



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 255/2022 – GPE.

Ipatinga, 17 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover Transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 5.213.000,00 (cinco milhões e duzentos e treze mil reais), consignados no Orçamento vigente.”*

O objetivo da presente Transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, visando arcar com despesas das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais referentes ao custeio da folha de pagamento de pessoal, obrigações patronais e pensões do RPPS e do militar.

Nesse sentido, necessário se faz promover a presente transposição de recursos orçamentários, repriorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Morais Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

A(s) Comissão (ões)
<i>Legislação e Finanças</i>
Para Fins de Parecer
em: <i>17/10/22</i>
Prazo para Parecer
<i>24/10/22</i>

P. 232
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: *17/10/22* *12h*
SECRETARIA GERAL
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

230 /2022

“Autoriza o Poder Executivo a promover Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$5.213.000,00 (cinco milhões e duzentos e treze mil reais), consignados no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover Transposição de recurso orçamentário de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$5.213.000,00 (cinco milhões e duzentos e treze mil reais), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.004	Recursos Supervisionados pela SMA	
Proj/Ativ:	2.28000.004.28.846.0000.0015	Benefício Pessoal Aposentado e Pensionista	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.01.00	Aposent RPPS, Reserva Remunerada e Reforma	5.013.000,00
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	200.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			5.213.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial/total da dotação a seguir discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20500	Secretaria Municipal de Planejamento	
Subunidade:	20500.001	Gabinete da SEPLAN	
Proj/Ativ:	2.20500.001.04.122.0002.2016	Manutenção da SEPLAN	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	100.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Subunidade:	20900.001	Gabinete da SEMDETUR	
Proj/Ativ:	2.20900.001.04.122.0002.2032	Manutenção da SEMDETUR	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	100.000,00

Órgão: 02 **EXECUTIVO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: 21800

Subunidade: 21800.003

Proj/Ativ: 2.21800.003.06.125.0016.2230

Fonte: 100 IDUSO: P

Cat. Econ.: 3.1.90.11.00

Cat. Econ.: 3.1.90.13.00

TOTAL DA REDUÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança e Convivência
Cidadã

Depto de Segurança Municipal
Manutenção da Guarda Municipal

Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil
Obrigações Patronais

3.625.000,00

1.388.000,00

5.213.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 17 de outubro de 2022.

Gustavo Morais Nunes
PREFEITO MUNICIPAL



